

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 623/2011

Súmula: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 496/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro Kendi Miyamoto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, os seguintes Cargos de Provimento Efetivos e seus respectivos, níveis e número de vagas:

I - Recepcionista Atendente - Nível 01 - 02 (duas) vagas;

II - Tratorista Agrícola - Nível 03 - 01 (uma) vaga;

III - Lavador (a) de Veículos - nível 03 - 01 (uma) vaga:

IV – Jardineiro (a) – Nível 03 – 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Fica aumentado o número de vagas para os cargos já existentes no Anexo II, da Lei Municipal nº. 496/2007, conforme segue:

I – Médico (a) Clínico (a) Geral: de 03 (três) vagas, para 04 (quatro vagas);

Art. 3º - O anexo II (Relação dos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão) da Lei Municipal nº. 496/2007 passa a vigorar com a seguinte redação, com os respectivos números de vagas, carga horária e vencimentos atualizados:

CARGOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
ADVOGADO (A)	01	20	1.489,87
AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE	11	40	545,00
AGENTE DE SAÚDE	12	40	545,00
ARQUITETO (A)	01	20	1.489,87



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ASSISTENTE SOCIAL	01	20	1.489,87
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A)	10	40	1.489,87
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01	40	553,06
ATENDENTE EDUCACIONAL	09	40	545,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	14	40	740,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	40	617,15
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	10	40	545,00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08	40	617,15
AUXILIAR DE TESOURARIA	01	40	740,75
AUXILIAR TÉCNICO DENTAL	02	40	553,06
BERÇARISTA	05	40	545,00
BIOQUIMICO(A)	01	20	1.489,87
CARPINTEIRO(A)	03	40	617,15
CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA	02	20	2.007,06
CONTADOR(A)	03	40	1.489,87
ELETRICISTA	01	40	617,15
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	02	40	2.007,06
ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A)	02	20	1.105,39
ENGENHEIRO(A) CIVIL	01	20	1.105,39
FARMACEÚTICO(A)	01	40	1.489,87
FEITOR(A)	01	40	1.105,39
FISCAL DE TRIBUTOS	01	40	617,15
FISIOTERAPEUTA	01	20	1.105,39
FONOAUDIÓLOGO (A)	01	20	1.105,39
GARI	10	40	545,00
JARDINEIRO (A)	01	40	553,06
LAVADOR (A) DE VEÍCULOS	01	40	553,06
MECÂNICO	05	40	740,73
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL	04	40	7.027.95
MERENDEIRO (A)	11	40	545,00
MOTORISTA	13	40	553,06
NUTRICIONISTA	01	40	1.489,87
OPERADOR(A) DE COMPUTADOR	02	40	553,06
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	07	40	740,75
OPERÁRIO(A)	36	40	545,00
PEDREIRO(A)	08	40	740,75



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROFESSOR (A)	45	20	579,01
PROFESSOR (A) DA 1° A 4ª SÉRIE	20	20	579,01
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	10	579,01
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	03	20	579,01
PSICÓLOGO(A)	02	20	1.105,39
RECEPCIONISTA ATENDENTE	02	40	545,00
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	04	40	740,75
SERVENTE	20	40	545,00
TÉCNICO(A) AGROPECUÁRIO(A)	02	40	740,75
TÉCNICO(A) EM AGRIMENSURA	01	40	740,75
TRATORISTA AGRÍCOLA	01	40	553,06
VETERINÁRIO(A)	01	20	1.489,87
ZELADOR (A)	37	40	545,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 10 de junho de 2011.

Mauro Kendi Miyamoto Prefeito Municipal em Exercício]